

da parcela a vista de 20% (vinte por cento) a que se refere o artigo 7º do Decreto nº 41097, e despesas imprevisíveis que se fizerem necessárias, imediatamente após a autorização da importação e tão logo reciba solicitação nesse sentido.

Parágrafo único. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício de 1957.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santar Nogueira, em 10 de Julho de 1958

Severino Taqueiri

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra.

Lei nº 225

Ao Camara Municipal deuta e eu Prefeito Municipal de Santar Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º. - Fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) na verba Crédito Especial Lei nº 207, para atender as despesas com a compra de plantas para prédios durante o corrente exercício.

Artigo 2º. - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 1958.

Severino Taqueiri

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra.

Secretário

Lei nº 226

Ao Camara Municipal deuta, e eu Prefeito Municipal de Santar Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º. - Fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar uma